



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 3505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 352/2006

AUTORIZA A PAGAR UM INCENTIVO AS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE VALOR DE R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

O Sr. JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar incentivo adicional para os Agentes Comunitários de Saúde atendendo Resolução e Portaria CIB/RS de nº 59 e 30, respectivamente, e em conformidade com as Leis Municipais 242/04 de 16/12/2003 e 290/05 de 17/01/2005, e 342/2005 que autorizaram a Contratação por Tempo Determinado.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade: 01- Saúde

Proj./Ativ. 2.018 – Manutenção – Agentes Comunitários de Saúde PACs

Rubrica 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

Valor R\$ 2.400,00

Valor Total R\$ 2.400,00

Artigo 3º- Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo terceiro no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais):

- a) *pelo superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), recursos provenientes do Fundo Estadual de Saúde, referente ao Incentivo Financeiro Adicional para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.*

Valor Total R\$ 2.400,00

Artigo 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado em 01 de Fevereiro de 2006.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE

VINISSIONS MARTINS
SEC. DE ADM. PLAN. E FAZENDA



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 3505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06
